Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ?CAMINHO DE LUZ?		
Autor:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Usuário assinador:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Data da criação:	31/10/2025 10:31:43	**Data da assinatura:**	31/10/2025 10:32:14

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FIRMO CAMURCA

PROJETO DE INDICAÇÃO
31/10/2025

Indica a criação do Programa “Caminho de Luz”, destinado à implantação de sistemas modernos de iluminação pública especial nos trajetos e perímetros de igrejas, templos e demais espaços religiosos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º - Indica a criação do Programa “Caminho de Luz”, que visa dotar de iluminação pública moderna, eficiente e sustentável, com tecnologia LED, sensores e sistemas inteligentes, os perímetros de igrejas, templos e centros religiosos, além dos principais trajetos utilizados pelos fiéis em seus deslocamentos de ida e volta aos espaços de fé.

Art. 2º - A iniciativa tem como objetivo maior proporcionar segurança, bem-estar e tranquilidade à população cearense, garantindo que a prática da fé, independentemente de credo, seja acompanhada de condições dignas de deslocamento e convivência comunitária.

Art. 3º - O programa reforça o caráter laico do Estado, ao promover ações que respeitam todas as manifestações religiosas e que têm como foco o benefício social, a segurança pública e a valorização da cultura de paz.

Art. 4º - Para implantação do Programa o Estado deverá implantar as seguintes ações:

I – Implantação de iluminação pública especial nos trajetos de acesso e entorno de templos e igrejas de todas as denominações religiosas;

II – Utilização de tecnologia moderna, econômica e sustentável, preferencialmente em LED;

III – Celebração de parcerias com os municípios e com a iniciativa privada para execução das obras e manutenção dos sistemas;

IV – Envolvimento das Secretarias estaduais e orgãos afins, como:
- Secretaria das Cidades (Scidades);

- Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS);

- Secretaria de Energia e Recursos Hídricos (SEINFRA);

- Secretaria da Cultura (Secult)

- Enel Ceará.

V – Definição de critérios técnicos e sociais para priorização das localidades a serem contempladas, com base em fluxos religiosos e demandas comunitárias.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente proposição no que couber para sua fiel execução.

Art. 6° - Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará é reconhecido pela sua forte tradição de fé, religiosidade e espiritualidade, expressa nas diversas manifestações cristãs e em outras crenças que marcam a cultura e a identidade do nosso povo. A devoção dos cearenses se manifesta nas missas, cultos, novenas, adorações, romarias e procissões que reúnem famílias inteiras em torno da fé, esperança e solidariedade.

Entretanto, muitas dessas práticas religiosas ocorrem em horários noturnos, quando a falta de iluminação adequada nos trajetos e entornos dos templos representa um fator de insegurança e de risco para os fiéis. A ausência de luz de qualidade nas vias de acesso limita a presença das famílias, sobretudo de idosos, crianças e mulheres, que muitas vezes deixam de participar de suas celebrações por temerem a escuridão.

Além disso o Estado do Ceará é reconhecido por sua intensa religiosidade e pela força de sua fé, expressa nas igrejas, templos, capelas, centros e comunidades que fazem parte da vida cotidiana de milhões de cearenses. A fé, em suas mais diversas manifestações, é um dos pilares de coesão social, esperança e paz espiritual de nosso povo.

O **“Caminho de Luz”** simboliza mais do que um programa de infraestrutura — é uma expressão de cuidado e respeito com o povo cearense e sua fé, um investimento na segurança, bem-estar e dignidade das famílias que caminham, literalmente, guiadas pela luz da esperança.

DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

DEPUTADO (A)